



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233
e-mail- camaramclevelandia@wln.com.br

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 002 /2008

Súmula: Institui Gratificação de Função a servidores do Poder Legislativo do Município de Clevelândia, na forma e condições que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL-PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º As disposições desta Resolução se aplicam exclusivamente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo do Município de Clevelândia, regidos pela Lei nº 1.240, de 4 de outubro de 1990 e pela Resolução nº 4, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações.

Art. 2º Aos servidores do Poder Legislativo do Município de Clevelândia ocupantes de cargos de provimento efetivo, que forem atribuídas funções não inerentes às de seus cargos, poderá ser concedida gratificação de função de até 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o piso inicial da carreira.

Parágrafo único. Fica a critério do Presidente da Câmara Municipal conceder gratificação de função até o limite estabelecido no "caput" deste artigo, através de portaria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA EM 23 DE ABRIL DE 2008.


CLIMÉRIO SANTOS GABRIEL
Presidente do Legislativo Municipal